



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



LEI Nº 35/2007 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.007

"Dispõe sobre inclusão de obras de remodelação da Entrada do Cemitério Municipal na lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do Município de Lutécia para o exercício de 2007"

EVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, a obra de remodelação da Entrada do Cemitério Municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.007, a obra de remodelação da entrada do Cemitério Municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a execução de obras de remodelação da entrada do Cemitério Municipal, classificado na categoria econômica:

02	Poder Executivo
0207	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520006	Execução das Atividades de Serviços Gerais
154520006.1.014000	Remodelação do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso anulação de dotações autorizadas pelo artigo 5º, § 1º da lei n.º 51/2006 de 28/11/2006.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 24 de Setembro de 2.007



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

Odair José Martins Claro
Secretário Substituto